



# JORNAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XX - Edição Extra 2371 - 25 de fevereiro de 2021

### ATOS DA SEC. FAZENDA

<b>MUNICÍPIO DE ITAJAÍ</b> <b>SECRETARIA DA FAZENDA</b> Auditoria Fiscal Municipal Rua Manoel Vieira Garção, nº 120, 6º andar - Centro - 88301-425 - Itajaí/SC Fone: (47) 3241-0083	<b>NÚMERO PROCESSO</b> 1119/2020 Data: 19/11/2020
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------

#### TERMO DE ARBITRAMENTO

**Sujeito Passivo:** CELIA DE SOUZA RODRIGUES  
**Endereço:** Rua Lauro Müller, nº 853, bairro Fazenda, Itajaí - SC  
**Endereço da obra:** Rua Esteliano Jose Vanolli, nº 926, bairro São Vicente, Itajaí - SC  
**Inscrição/Cadastro:** 752.734 | CPF/CNPJ: 590.528.997-20

Fica o contribuinte, acima identificado, notificado do Processo Administrativo Fiscal de Arbitramento da Base de Cálculo do ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) Instaurado de acordo com o Código Tributário Nacional, artigo 148 (Lei 5.172/66), artigo 70 da Lei Complementar 20/2002.

#### Motivo do Arbitramento:

O contribuinte, acima identificado, tomou serviços de mão de obra de construção civil na execução da obra no local supracitado, com as características descritas abaixo e, nos termos do art. 148, da Lei Nacional 5.172/66 (CTN), art. 70 da LCM 20/2002 e art. 13, 14, 15 e 29 da LCM 29/2003, por não apresentar os documentos necessários à apuração, de acordo com a declaração anexa, o imposto a recolher será presumido e arbitrado.

CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO					
Área (m²)	Tipo	Padrão	Uso	Alvará	Projetos
157,35	Avenária	Normal - CSL 8-N	Comercial	1152209 e 1442020	1152209 e 1442020

#### CRITÉRIO DO ARBITRAMENTO UTILIZADO

**FATO GERADOR:** Serviços tomados em obra de construção civil.

**PERÍODO APURADO:** de 21/03/2009 a 15/01/20

#### CÁLCULO:

Base de Cálculo (BC): MCUB x A, onde:

MCUB = Valor do prego unitário por m² da mão de obra que compõe o CUB Relatório 5 - M. Obra com Encargos Sociais Desonerados (calculado pelo SINDUSCON/SC de acordo com a NBR 12.721/2006), considerados o padrão e uso da obra. A = Área (em m²).

**Imposto:** BC x alíquota (2%)

Cálculo do ISS							
Área da obra (m²)	Valor mão de obra CUB m²	Estimativa Custo dos Serv. Tomados	Custo da Mão de Obra própria GE	Custo dos Serviços Tomados	Alíq.	ISS Devido	ISS Retido
157,35	R\$ 1.033,40	R\$ 162.605,49	R\$ -	R\$ 162.605,49	2%	R\$ 3.252,11	R\$ 0,00

**VALOR TOTAL A RECOLHER DO ISSQN:** R\$ 3.252,11 (ISS Devido - ISS Retido)

#### Dispositivos Legais

**ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza):** Constituição da República, artigo 156, III; Lei Complementar Nacional 116/2003; Lei Complementar Municipal 29/2003, artigos 1º a 7º, 13, 14, 15 e 21, item 7 e seus subitens.

**Da Responsabilidade:** Lei Complementar Municipal 29/2003, artigos 8º, inciso II e X e 9º, § 1º, inciso I e II.

**Da Notificação:** LCM 20/2002, artigos 203 e 204.

<b>MUNICÍPIO DE ITAJAÍ</b> <b>SECRETARIA DA FAZENDA</b> Auditoria Fiscal Municipal Rua Manoel Vieira Garção, nº 120, 6º andar - Centro - 88301-425 - Itajaí/SC Fone: (47) 3241-0083	<b>NÚMERO PROCESSO</b> 1119/2020 Data: 19/11/2020
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------

#### TERMO DE ARBITRAMENTO

**Sujeito Passivo:** CELIA DE SOUZA RODRIGUES  
**Endereço:** Rua Lauro Müller, nº 853, bairro Fazenda, Itajaí - SC  
**Endereço da obra:** Rua Esteliano Jose Vanolli, nº 926, bairro São Vicente, Itajaí - SC  
**Inscrição/Cadastro:** 752.734 | CPF/CNPJ: 590.528.997-20

Fica o contribuinte notificado a recolher à Fazenda Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, o ISS (Imposto Sobre Serviços), abaixo discriminados, conforme dispõe a legislação tributária.

CARACTERÍSTICAS DA OBRA					
Área (m²)	Tipo	Padrão	Uso	Alvará	Projetos
157,35	Avenária	Normal - CSL 8-N	Comercial	1152209 e 1442020	1152209 e 1442020

#### ISSQN a Recolher

R\$ 3.252,11

#### Dispositivos Legais

**ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza):** Constituição da República, artigo 156, III; Lei Complementar Nacional 116/2003; Lei Complementar Municipal 29/2003, artigos 1º a 7º, 13, 14, 15 e 21, item 7 e seus subitens.

**Da Responsabilidade:** Lei Complementar Municipal 29/2003, artigos 8º, 9º e 11º § 2º.

**Da Notificação:** LCM 20/2002, artigos 203 e 204.

**Da Defesa:** LCM 20/2002, artigo 220 e Lei 5.328/2006, artigo 25.

Fica o contribuinte notificado, intimado para no prazo de 30 (dias) dias, caso queira, apresentar defesa escrita, acompanhada das provas documentais que pretenda produzir, ao Órgão Julgador de Processos Fiscais. Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou a defesa, o crédito tributário será inscrita em DÍVIDA ATIVA, para competente cobrança judicial.

Parcelamento do Débito: Conforme determina o parágrafo único do artigo 29 da LCM 29/2003, O ISSQN relativo à obra, quando lançado de ofício, poderá ser recolhido em até 24 (vinte e quatro) parcelas, mensais e sucessivas, com juros de 1% ao mês sobre o saldo devedor, não podendo o valor de cada parcela ser inferior ao equivalente a 2 UFM (Unidades Fiscais Municipais), aplicáveis as regras vigentes quanto à inadimplência e cancelamento do parcelamento.

<b>AUDITOR FISCAL</b>	<b>CIENTE DO SUJEITO PASSIVO</b>
<b>MUNICÍPIO DE ITAJAÍ</b> <b>SECRETARIA DA FAZENDA</b> Auditoria Fiscal Municipal Rua Manoel Vieira Garção, nº 120, 6º andar - Centro - 88301-425 - Itajaí/SC Fone: (47) 3241-0083	<input checked="" type="checkbox"/> Estou ciente de que a Auditoria Fiscal poderá exigir, a seu critério, a exibição do documento original digitalizado e a comprovação da identidade do notificado. <input checked="" type="checkbox"/> Declaro-me ciente desta notificação, da qual recebi cópia.
	<b>CELIA DE SOUZA RODRIGUES</b> CNPJ/CPF: 590.528.997-20 Data: _____ Assinatura: _____

Marcelo Faria Scherer  
 Auditor Fiscal Municipal  
 Matrícula 1679801  
 Data de Impressão: 19/11/2020



Itajaí, 22 de fevereiro 2021.

### ATOS DA FAZENDA

O Secretário Municipal da Fazenda, vem por meio deste edital, comunicar e dar publicidade às Decisões de Primeira Instância Administrativa dos processos tributários administrativos abaixo relacionados, visando atender às diretrizes e princípios normatizados nos art. 5º LX, XIII, art. 37 caput e § 1º da CFRB/88; art. 2º caput e V, 3º, II e 26 da Lei Federal 9.784/1999 e ao art. 203, III da Lei Complementar Municipal 20/2002. O requerimento Arquivado Administrativamente poderá ser objeto de pedido de desarquivamento, enquanto que o requerimento INDEFERIDO poderá ser objeto de recurso junto ao COMDECON, no prazo de 30 (trinta) dias, Lei Orgânica do Município, art. 80.

Nº PROCESSO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO	DECISÃO
2660037/2020	MAÍLON MANOEL DOGNINI ZEFERINO JEAN PIERRE NUNES ZEFERIDO	RESTITUIÇÃO DE IBI	DEFERIDO
3170015/2020	JAQUELINE SIMAS MARINHO	DÉBITOS DE TLLFF	ARQUIVADO ADMINISTRATIVAMENTE

**ERICO LAURENTINO SOBRINHO**  
 Secretário Municipal Da Fazenda

### ATOS DA SEC. GOVERNO

ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2021/SEDAC-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0170037/2021

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um as quatorze horas, na sala de licitação da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0386/2021, para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2021/SEDAC, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO TERAPÊUTICO MULTIDISCIPLINAR, ESPECIALIZADO, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FAIXA ETÁRIA 0 (ZERO) A 18(DEZOITO) ANOS, PORTADORES DE AUTISMO PARA 150 (CENTO E CINQUENTA) VAGAS, pelo período de 10 (DEZ) MESES, durante o exercício de 2021. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE ITAJAÍ. Na Sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE ITAJAÍ, neste ato representada por Silvio Emerson Douglas Vieira (representante - CPF 416.417.289-49), estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo os mesmos analisados de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE ITAJAÍ para o serviço terapêutico multidisciplinar, especializado, para crianças e adolescentes, faixa etária 0 (zero) a 18(dezoito) anos, portadores de autismo para 150 (cento e cinquenta) vagas é de R\$ 680.754,00

<b>MUNICÍPIO DE ITAJAÍ</b> <b>SECRETARIA DA FAZENDA</b> Auditoria Fiscal Municipal Rua Manoel Vieira Garção, nº 120, 6º andar - Centro - 88301-425 - Itajaí/SC Fone: (47) 3241-0083	<b>NOTIFICAÇÃO</b> 0001119.A / 2020 Data: 19/11/2020
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------

#### LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

**Sujeito Passivo:** CELIA DE SOUZA RODRIGUES  
**Endereço:** Rua Lauro Müller, nº 853, bairro Fazenda, Itajaí - SC  
**Endereço da obra:** Rua Esteliano Jose Vanolli, nº 926, bairro São Vicente, Itajaí - SC  
**Inscrição/Cadastro:** 752.734 | CPF/CNPJ: 590.528.997-20

Fica o contribuinte notificado a recolher à Fazenda Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, o ISS (Imposto Sobre Serviços), abaixo discriminados, conforme dispõe a legislação tributária.

Características da obra					
Área (m²)	Tipo	Padrão	Uso	Alvará	Projetos
157,35	Avenária	Normal - CSL 8-N	Comercial	1152209 e 1442020	1152209 e 1442020

#### ISSQN a Recolher

R\$ 3.252,11

#### Dispositivos Legais

**ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza):** Constituição da República, artigo 156, III; Lei Complementar Nacional 116/2003; Lei Complementar Municipal 29/2003, artigos 1º a 7º, 13, 14, 15 e 21, item 7 e seus subitens.

**Da Responsabilidade:** Lei Complementar Municipal 29/2003, artigos 8º, 9º e 11º § 2º.

**Da Notificação:** LCM 20/2002, artigos 203 e 204.

**Da Defesa:** LCM 20/2002, artigo 220 e Lei 5.328/2006, artigo 25.

Fica o contribuinte notificado, intimado para no prazo de 30 (dias) dias, caso queira, apresentar defesa escrita, acompanhada das provas documentais que pretenda produzir, ao Órgão Julgador de Processos Fiscais. Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou a defesa, o crédito tributário será inscrita em DÍVIDA ATIVA, para competente cobrança judicial.



(seiscentos e oitenta mil e setecentos e cinquenta e quatro reais), estando em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 682.500,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais) durante os 10 meses de vigência do termo de colaboração, prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, a proposta/plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme item 3.1.2.7 do edital. Ato contínuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e um às treze horas e trinta minutos, na sala de licitação da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica da proposta/plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no item 5.6 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novacs  
PRESIDENTE

Alexsandro Correia  
SECRETÁRIO

Silvana Gonçalves Wagner Russi  
MEMBRO DA COMISSÃO

Juliana Elisabeth Gonçalves  
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski  
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Nadia Regina Mota  
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Silvio Emerson Douglas Vieira  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE ITAJAÍ

exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) durante os 10 meses de vigência do termo de colaboração, prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, a proposta/plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme item 3.1.2.7 do edital. Ato contínuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e um às quatorze horas e quinze minutos, na sala de licitação da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica da proposta/plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no item 5.6 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novacs  
PRESIDENTE

Alexsandro Correia  
SECRETÁRIO

Silvana Gonçalves Wagner Russi  
MEMBRO DA COMISSÃO

Juliana Elisabeth Gonçalves  
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski  
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Nadia Regina Mota  
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Daniele Miranda Rodrigues  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAJAÍ - APAE

**ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº004/2021/SE-DAC – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0170039/2021**

**ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2021/SE-DAC – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0170047/2021**

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um às quatorze horas e trinta minutos, na sala de licitação da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0386/2021, para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2021/SEDAC, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE PREVENÇÃO E AVALIAÇÃO PARA CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE 0 (ZERO) A 4 (QUATRO) ANOS, COM ÊNFASE NAS DEFICIÊNCIAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA - PARA 60 (SESSENTA) VAGAS, pelo período de 10 (DEZ) MESES, durante o exercício de 2021. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAJAÍ - APAE. Na sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAJAÍ - APAE, neste ato representada por Daniele Miranda Rodrigues (representante - CPF 280.610.868-32), estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo os mesmos analisados de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAJAÍ-APAE para o serviço de prevenção e avaliação para crianças na faixa etária de 0 (zero) a 4 (quatro) anos, com ênfase nas deficiências da primeira infância - para 60 (sessenta) vagas é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), estando em concordância com as

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um às quinze horas, na sala de licitação da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0386/2021, para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº004/2021/SEDAC, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE FORMAÇÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, ATRAVÉS DE OFICINAS DE MÚSICA E TEATRO - PARA 200 (DUZENTAS) VAGAS, pelo período de 10 (DEZ) MESES, durante o exercício de 2021. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade ASSOCIAÇÃO PROARTE DE ITAJAÍ. Na sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade ASSOCIAÇÃO PROARTE DE ITAJAÍ, neste ato representada por Encide Rodrigues Schoeping (presidente - CPF 436.065.469-68), estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo os mesmos analisados de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade ASSOCIAÇÃO PROARTE DE ITAJAÍ para o serviço de formação para crianças e adolescentes, em situação de risco e vulnerabilidade social, através de oficinas de música e teatro - para 200 (duzentas) vagas é de R\$ 228.200,00 (duzentos e vinte e oito mil e duzentos reais), estando em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 228.500,00 (duzentos e vinte e oito mil e quinhentos reais) durante os 10 meses de vigência do termo de colaboração, prosseguindo a sessão, foi





entregue aos membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, a proposta/plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme item 3.1.2.7 do edital. Ato contínuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e um as dezesseis horas e quinze minutos, na sala de licitação da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica da proposta/plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no item 5.6 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes  
PRESIDENTE

Alexsandro Correia  
SECRETÁRIO

Silvana Gonçalves Wagner Russi  
MEMBRO DA COMISSÃO

Juliana Elisabeth Gonçalves  
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski  
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Nadia Regina Mota  
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Encide Rodrigues Schoepping  
ASSOCIAÇÃO PROARTE DE ITAJAÍ

**ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº005/2021/SE-  
DAC– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0170036/2021**

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um as quinze horas e trinta minutos, na sala de licitação da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0386/2021, para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº005/2021/SEDAC, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ÊNFASE NA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PARA 45 (QUARENTA E CINCO) VAGAS, pelo período de 10 (DEZ) MESES, durante o exercício de 2021. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade CENTRO DE INTERVENÇÃO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE VOVÓ BIQUINHA. Na sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade CENTRO DE INTERVENÇÃO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE VOVÓ BIQUINHA, neste ato representada por Juliana Nunes Kael (representante - CPF 021.463.089-74), estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo os mesmos analisados de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade CENTRO DE INTERVENÇÃO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE VOVÓ BIQUINHA para o SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ÊNFASE NA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PARA 45 (QUARENTA E CINCO) VAGAS é de R\$ 143.547,92 (cento e quarenta e três mil quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), estando em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) durante os 10 meses de vigência do termo de colaboração, prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, a proposta/plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme item 3.1.2.7 do edital. Ato contínuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e um as quinze horas e quarenta e cinco minutos, na sala de licitação da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica da proposta/plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no item 5.6 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes  
PRESIDENTE

Alexsandro Correia  
SECRETÁRIO

Silvana Gonçalves Wagner Russi  
MEMBRO DA COMISSÃO

Juliana Elisabeth Gonçalves  
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski  
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Nadia Regina Mota  
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Juliana Nunes Kael  
CENTRO DE INTERVENÇÃO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE VOVÓ BIQUINHA

**ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº006/2021/SE-  
DAC– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0170053/2021**

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um as dezesseis horas, na sala de licitação da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0386/2021, para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº006/2021/SEDAC, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE PROTAGONISMO JUVENIL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FAIXA ETÁRIA DE 4 (QUATRO) A 17 (DEZESSETE) ANOS, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATRAVÉS DE OFICINAS DE CAPOIEIRA, INFORMÁTICA, EXPRESSÃO CORPORAL E ARTESANATO, PARA O BAIRRO DA MURTA E SUAS ADJACÊNCIAS - PARA 150 (CENTO E CINQUENTA) VAGAS, pelo período de 10 (DEZ) MESES, durante o exercício de 2021. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE AJUDA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE. Na sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE AJUDA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, neste ato representada por Geovana Silveira da Silva Batista (representante - CPF 810.577.920-04), estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo os mesmos analisados de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE AJUDA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE para o serviço de protagonismo juvenil para crianças e adolescentes, faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, em situação de vulnerabilidade social, através de oficinas de capoeira, informática, expressão corporal e artesanato, para o bairro da murta e suas adjacências - para 150 (cento e cinquenta) vagas é de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais), estando em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais) durante os 10 meses de vigência do termo de colaboração, prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, a proposta/plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme item 3.1.2.7 do edital. Ato contínuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e um as dezesseis horas e trinta minutos, na sala de licitação da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica da proposta/plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no item 5.6 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes  
PRESIDENTE

Alexsandro Correia  
SECRETÁRIO

Silvana Gonçalves Wagner Russi  
MEMBRO DA COMISSÃO

Juliana Elisabeth Gonçalves  
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski  
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Nadia Regina Mota



## MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Geovana Silveira da Silva Batista  
ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE AJUDA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

### ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº007/2021/SE-DAC- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0170048/2021

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um as dezesesseis horas e trinta minutos, na sala de licitação da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0386/2021, para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº007/2021/SEDAC, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE PROTAGONISMO JUVENIL PARA ADOLESCENTES, FAIXA ETÁRIA DE 12 (DOZE) A 16 (DEZESSEIS) ANOS, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATRAVÉS DE OFICINAS DE EMPREENDEDORISMO JUVENIL E OFICINA DE SOCIOLOGIA, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS NO BAIRRO SÃO VICENTE - PARA 60 (SESSENTA) VAGAS, pelo período de 10 (DEZ) MESES, durante o exercício de 2021. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade COMISSÃO DO BEM ESTAR DO MENOR DE ITAJAÍ. Na Sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade COMISSÃO DO BEM ESTAR DO MENOR DE ITAJAÍ, neste ato representada por Muriel Duarte (representante - CPF 040.167.159-38), estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo os mesmos analisados de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade COMISSÃO DO BEM ESTAR DO MENOR DE ITAJAÍ para o serviço de protagonismo juvenil para adolescentes, faixa etária de 12 (doze) a 16 (dezesesseis) anos, em situação de vulnerabilidade social, através de oficinas de empreendedorismo juvenil e oficina de sociologia, residentes e/ou domiciliados no bairro são vicente - para 60 (sessenta) vagas é de R\$ 140.040,00 (cento e quarenta mil e quarenta reais), estando em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 140.340,00 (cento e quarenta mil e trezentos e quarenta reais) durante os 10 meses de vigência do termo de colaboração, prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, a proposta/plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme item 3.1.2.7 do edital. Ato contínuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e um as quatorze horas e quinze minutos, na sala de licitação da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica da proposta/plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no item 5.6 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes  
PRESIDENTE

Alexsandro Correia  
SECRETÁRIO

Silvana Gonçalves Wagner Russi  
MEMBRO DA COMISSÃO

Juliana Elisabeth Gonçalves  
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski  
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Nadia Regina Mota  
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Muriel Duarte  
COMISSÃO DO BEM ESTAR DO MENOR DE ITAJAÍ

### ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº008/2021/SE-DAC- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0180014/2021

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um as dezessete horas, na sala de licitação da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de

Seleção, nomeados pela portaria nº 0386/2021, para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº008/2021/SEDAC, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL E INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, PARA ADOLESCENTES E ADULTOS COM DEFICIÊNCIAS, FAIXA ETÁRIA DE 14 (QUATORZE) A 28 (VINTE E OITO) ANOS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ-SC - PARA 70(SETENTA) VAGAS, pelo período de 10 (DEZ) MESES, durante o exercício de 2021. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAJAÍ - APAE. Na Sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAJAÍ - APAE, neste ato representada por Daniele Miranda Rodrigues (representante - CPF 280.610.868-32), estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo os mesmos analisados de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAJAÍ-APAE para o SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL E INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, PARA ADOLESCENTES E ADULTOS COM DEFICIÊNCIAS, FAIXA ETÁRIA DE 14 (QUATORZE) A 28 (VINTE E OITO) ANOS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ-SC - PARA 70(SETENTA) VAGAS é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), estando em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais) durante os 10 meses de vigência do termo de colaboração, prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, a proposta/plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme item 3.1.2.7 do edital. Ato contínuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e um as quinze horas, na sala de licitação da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica da proposta/plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no item 5.6 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes  
PRESIDENTE

Alexsandro Correia  
SECRETÁRIO

Silvana Gonçalves Wagner Russi  
MEMBRO DA COMISSÃO

Juliana Elisabeth Gonçalves  
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski  
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Nadia Regina Mota  
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Daniele Miranda Rodrigues  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAJAÍ - APAE

### ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº009/2021/SE-DAC- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0170044/2021

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um as quatorze horas, na sala de licitação da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0386/2021, para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº009/2021/SEDAC, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de Termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, EMPODERAMENTO JUVENIL, PARA ADOLESCENTES FAIXA ETÁRIA DE 14 (QUATORZE) A 18 (DEZOITO) ANOS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS NO BAIRRO SÃO VICENTE E SUAS ADJACÊNCIAS - PARA 50 (CINQUENTA) VAGAS, PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES, durante o exercício de 2021. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade INSTITUTO CRESCER - MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE. Na Sequência, a Comissão de Seleção realizou o



credenciamento da entidade INSTITUTO CRESCER – MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE, neste ato representada por SANDRA MARA DE ANDRADE (representante - CPF 659.033.409-97), estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo os mesmos analisados de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade INSTITUTO CRESCER – MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE para o SERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, EMPODERAMENTO JUVENIL, PARA ADOLESCENTES FAIXA ETÁRIA DE 14 (QUATORZE) A 18 (DEZOITO) ANOS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS NO BAIRRO SÃO VICENTE E SUAS ADJACÊNCIAS – PARA 50 (CINQUENTA) VAGAS, PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES é de R\$ 168.580,00 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais), estando em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 168.750,00 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) durante os 10 meses de vigência do termo de colaboração, prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, a proposta/plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme item 3.1.2.7 do edital. Ato contínuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e um as dezessete horas e quinze minutos, na sala de licitação da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica da proposta/plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no item 5.6 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes  
PRESIDENTE

Alexsandro Correia  
SECRETÁRIO

Silvana Gonçalves Wagner Russi  
MEMBRO DA COMISSÃO

Juliana Elisabeth Gonçalves  
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski  
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Nadia Regina Mota  
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Sandra Mara De Andrade  
INSTITUTO CRESCER – MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE

ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº011/2021/SE-DAC– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0170052/2021

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um as quinze horas, na sala de licitação da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0386/2021, para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº011/2021/SEDAC, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE PRÁTICA ESPORTIVA, NA MODALIDADE JUDÔ, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FAIXA ETÁRIA DE 05 (CINCO) A 18 (DEZOITO) ANOS, PARA OS BAIROS DE LIMOEIRO, BRILHANTE, CANHANDUBA E MURTA - PARA 120 (CENTO E VINTE) VAGAS, pelo período de 10 (DEZ) MESES, durante o exercício de 2021. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE JUDÔ E DANÇA - APAJUDAN. Na sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE JUDÔ E DANÇA - APAJUDAN, neste ato representada por Bianca Bielau Fernandes (representante - CPF 007.333.639-46), estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo os mesmos analisados de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE JUDÔ E DANÇA - APAJUDAN para o serviço de prática esportiva, na modalidade judô, para crianças e adolescentes, faixa etária de 05 (cinco) a 18 (dezoito) anos, para os bairros de limoeiro, brilhante, canhanduba e murta - para 120 (cento e vinte) vagas é de R\$ 167.991,00 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e um reais), estando em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) durante os 10 meses de vigência do

termo de colaboração, prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, a proposta/plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme item 3.1.2.7 do edital. Ato contínuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia três de março de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, na sala de licitação da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica da proposta/plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no item 5.6 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes  
PRESIDENTE

Alexsandro Correia  
SECRETÁRIO

Silvana Gonçalves Wagner Russi  
MEMBRO DA COMISSÃO

Juliana Elisabeth Gonçalves  
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski  
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Nadia Regina Mota  
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Bianca Bielau Fernandes  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE JUDÔ E DANÇA - APAJUDAN.

ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº012/2021/SE-DAC– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0170041/2021

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um as quinze horas e trinta minutos, na sala de licitação da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0386/2021, para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº012/2021/SEDAC, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS, NA MODALIDADE JUDÔ, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FAIXA ETÁRIA DE 05 (CINCO) A 18 (DEZOITO) ANOS, PARA OS BAIROS DE IMARUÍ E CIDADE NOVA - PARA 120 (CENTO E VINTE) VAGAS, pelo período de 10 (DEZ) MESES, durante o exercício de 2021. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE JUDÔ E DANÇA - APAJUDAN, neste ato representada por Bianca Bielau Fernandes (representante - CPF 007.333.639-46), estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo os mesmos analisados de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE JUDÔ E DANÇA - APAJUDAN para o serviço de práticas esportivas, na modalidade judô, para crianças e adolescentes, faixa etária de 05 (cinco) a 18 (dezoito) anos, para os bairros de Imaruí e Cidade Nova - para 120 (cento e vinte) vagas é de R\$ 167.991,40 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e um reais), estando em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) durante os 10 meses de vigência do termo de colaboração, prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, a proposta/plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme item 3.1.2.7 do edital. Ato contínuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia três de março de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e trinta minutos, na sala de licitação da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica da proposta/plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no item 5.6 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes  
PRESIDENTE

Alexsandro Correia  
SECRETÁRIO



Silvana Gonçalves Wagner Russi  
MEMBRO DA COMISSÃO

Juliana Elisabeth Gonçalves  
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski  
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Nadia Regina Mota  
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Bianca Bielau Fernandes  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE JUDÔ E DANÇA - APAJUDAN

## ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº013/2021/SE-DAC- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0170043/2021

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um as dezesseis horas, na sala de licitação da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0386/2021, para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº013/2021/SEDAC, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE PRÁTICAS ESPORTIVA, NA MODALIDADE TAEKWONDO, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FAIXA ETÁRIA DE 05 (CINCO) A 12 (DOZE) ANOS, EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA OS BAIRROS: FAZENDA, SÃO VICENTE, IMARUÍ, CORDEIROS, SANTA REGINA E SUAS ADJECÊNCIAS - PARA 120 (CENTO E VINTE) VAGAS, pelo período de 10 (DEZ) MESES, durante o exercício de 2021. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade LIGA SUL BRASILEIRA DE TAEKWONDO. Na sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade LIGA SUL BRASILEIRA DE TAEKWONDO, neste ato representada por Lenoir De Oliveira (representante - CPF 924.947.650-72), estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo os mesmos analisados, verificou-se a PROPOSTA EM DESACORDO com o exigido no Item 3.1.2 do edital, o que invalida o segmento do Certame. Ato contínuo, a Comissão de Seleção procedeu a entrega da documentação dos dois envelopes, de Credenciamento e Habilitação ao representante da Entidade e deu por FRACASSADO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0170043/2021. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes  
PRESIDENTE

Alexsandro Correia  
SECRETÁRIO

Silvana Gonçalves Wagner Russi  
MEMBRO DA COMISSÃO

Juliana Elisabeth Gonçalves  
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski  
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Nadia Regina Mota  
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Lenoir De Oliveira  
LIGA SUL BRASILEIRA DE TAEKWONDO

## ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº018/2021/SE-DAC- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0170040/2021

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um as dezesseis horas e trinta minutos, na sala de licitação da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0386/2021, para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMEN-

TO PÚBLICO Nº018/2021/SEDAC, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE PRÁTICA TERAPÊUTICA DE PROMOÇÃO DE SAÚDE FÍSICA E PSÍQUICA, ATRAVÉS DAS ARTES APLICADAS, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PREFERENCIALMENTE OS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS, PROMOVENDO O ELO INCLUSÃO - PARA 50 (CINQUENTA) VAGAS, pelo período de 10 (DEZ) MESES, durante o exercício de 2021. NENHUMA ENTIDADE APRESENTOU envelopes 1 e 2 em tempo hábil e de acordo com o Chamamento Público Nº018/2021/SEDAC. Ato contínuo, a Comissão de Seleção FINALIZOU O PROCESSO, declarando DESERTO o certame. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes  
PRESIDENTE

Alexsandro Correia  
SECRETÁRIO

Silvana Gonçalves Wagner Russi  
MEMBRO DA COMISSÃO

Juliana Elisabeth Gonçalves  
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski  
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Nadia Regina Mota  
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

## ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº019/2021/SE-DAC- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0180020/2021

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um as dezessete horas, na sala de licitação da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0386/2021, para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº019/2021/SEDAC, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE PRÁTICAS BIOPSISSOCIAIS COM ÊNFASE NA CLÍNICA AMPLIADA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FAIXA ETÁRIA DE 0 (ZERO) A 18 (DEZOITO) ANOS, PORTADORES DE SÍNDROME DE DOWN - PARA 30 (TRINTA) VAGAS, pelo período de 10 (DEZ) MESES, durante o exercício de 2021. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade ASSOCIAÇÃO AMOR PARA DOWN. Na sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade ASSOCIAÇÃO AMOR PARA DOWN, neste ato representada por Hamilton José Reis Junior (representante - CPF 021.315.409-90), estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo os mesmos analisados de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade ASSOCIAÇÃO AMOR PARA DOWN para o serviço de práticas biopsicossociais com ênfase na clínica ampliada, para crianças e adolescentes, faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, portadores de síndrome de down - para 30 (trinta) vagas é de R\$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais), estando em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais) durante os 10 meses de vigência do termo de colaboração, prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, a proposta/plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme item 3.1.2.7 do edital. Ato contínuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia um de março de dois mil e vinte e um às quatorze horas, na sala de licitação da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica da proposta/plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no item 5.6 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes  
PRESIDENTE

Alexsandro Correia  
SECRETÁRIO

Silvana Gonçalves Wagner Russi



**MEMBRO DA COMISSÃO**

Juliana Elisabeth Gonçalves  
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski  
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Nadia Regina Mota  
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Hamilton José Reis Junior  
ASSOCIAÇÃO AMOR PARA DOWN

**ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº023/2021/SE-DAC – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0200032/2021**

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um as dezesete horas e trinta minutos, na sala de licitação da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0386/2021, para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº023/2021/SEDAC, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE PROTAGONISMO JUVENIL PARA ADOLESCENTES, FAIXA ETÁRIA DE 12 (DOZE) A 18 (DEZOITOS) ANOS, EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, ATRAVÉS DE OFICINA DE EMPREENDEDORISMO, EXCLUSIVO PARA ADOLESCENTES COM FAMILIARES EM SITUAÇÃO DE CÁRCERE PRIVADO, DE TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ - PARA 40 (QUARENTA) VAGAS, pelo período de 10 (DEZ) MESES, durante o exercício de 2021. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade COMISSÃO DO BEM ESTAR DO MENOR DE ITAJAÍ. Na sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade COMISSÃO DO BEM ESTAR DO MENOR DE ITAJAÍ, neste ato representada por Muriel Duarte (representante - CPF 040.167.159-38), estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo os mesmos analisados de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade COMISSÃO DO BEM ESTAR DO MENOR DE ITAJAÍ para o serviço de protagonismo juvenil para adolescentes, faixa etária de 12 (doze) a 18 (dezoitos) anos, em situação de risco e vulnerabilidade social, através de oficina de empreendedorismo, exclusivo para adolescentes com familiares em situação de cárcere privado, de todos os bairros de Itajaí - para 40 (quarenta) vagas é de R\$ 143.580,00 (cento e quarenta e três mil quinhentos e oitenta reais), estando em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 143.880,00 (cento e quarenta e três mil oitocentos e oitenta reais) durante os 10 meses de vigência do termo de colaboração, prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, a proposta/plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme item 3.1.2.7 do edital. Ato contínuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e um as quatorze horas e trinta e cinco minutos, na sala de licitação da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica da proposta/plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no item 5.6 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes  
PRESIDENTE

Alexsandro Correia  
SECRETÁRIO

Silvana Gonçalves Wagner Russi  
MEMBRO DA COMISSÃO

Juliana Elisabeth Gonçalves  
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski  
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Nadia Regina Mota  
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Muriel Duarte  
COMISSÃO DO BEM ESTAR DO MENOR DE ITAJAÍ

**2ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº007/2021/SE-DAC – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0170048/2021**

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um às quatorze horas e quinze minutos, na sala de licitação do SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0386/2021, para abertura do envelope de habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº007/2021/SEDAC, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto a SERVIÇO DE PROTAGONISMO JUVENIL PARA ADOLESCENTES, FAIXA ETÁRIA DE 12 (DOZE) A 16 (DEZESSEIS) ANOS, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATRAVÉS DE OFICINAS DE EMPREENDEDORISMO JUVENIL E OFICINA DE SOCIOLOGIA, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS NO BAIRRO SÃO VICENTE - PARA 60 (SESSENTA) VAGAS, pelo período de 10 (DEZ) MESES, durante o exercício de 2021. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade COMISSÃO DO BEM ESTAR DO MENOR DE ITAJAÍ neste ato representada por Muriel Duarte (representante - CPF 040.167.159-38), estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. O valor global proposto pela entidade COMISSÃO DO BEM ESTAR DO MENOR DE ITAJAÍ para o serviço de protagonismo juvenil para adolescentes, faixa etária de 12 (doze) a 16 (dezesesseis) anos, em situação de vulnerabilidade social, através de oficinas de empreendedorismo juvenil e oficina de sociologia, residentes e/ou domiciliados no bairro São Vicente - para 60 (sessenta) vagas é de R\$ 140.040,00 (cento e quarenta mil e quarenta reais) estando em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 140.340,00 (cento e quarenta mil e trezentos e quarenta reais). Prosseguindo a sessão, os membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, analisaram o Plano de Trabalho e a Proposta de Preços, fazendo as seguintes exigências de adequações/alterações, nos itens: Item 2.6 – Metodologia (pg. 6) – Alteração do início da oficina de Sociologia; pg 18 – Alteração do período das intervenções em Março/2021; Item 3 – Metas e Etapas – Meta 1- Etapa 3 – Especificar a área de atuação dos Estagiários; as mesmas alterações deverão ocorrer também no Plano Não Presencial. No Cronograma de ações e eventos – altera o período de matrícula (março/2021). A Comissão ainda indica que os custos indiretos estão em conformidade com os permitidos pela IN 049/2018/CGM/SEPOG e solicita que seja enviado por e-mail para elton@itajai.sc.gov.br e também protocolado fisicamente na SEDAC – Secretaria de Promoção e Cidadania o novo do Plano de Trabalho com as alterações solicitadas, dentro do prazo de 5 dias corridos a contar do dia seguinte a data da ata assinada. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 02(Habilitação) da entidade, sendo analisados os documentos de acordo com o exigido no Termo de Referência e edital, necessitando de observação da entidade os seguintes itens: Item 3.2.2, inciso V – apresentar Certificado de regularidade Vigente do FGTS; Item 3.2.4, inciso II. Alíneas A e B, apresentar junto a primeira prestação de contas a Comprovação do Vínculo empregatício e escolaridade dos Profissionais a serem contratados; ato contínuo, a Comissão de Seleção estabelece o prazo de 5 dias corridos para apresentação dos documentos faltantes, a contar no dia seguinte a data da assinatura da presente Ata, na Gerencia de Parcerias, na Secretaria Municipal de Governo. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes  
PRESIDENTE

Alexsandro Correia  
SECRETÁRIO

Silvana Gonçalves Wagner Russi  
MEMBRO DA COMISSÃO

Juliana Elisabeth Gonçalves  
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski  
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Nadia Regina Mota  
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Muriel Duarte  
COMISSÃO DO BEM ESTAR DO MENOR DE ITAJAÍ

**2ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº023/2021/SE-**



DAC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0200032/2021

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um as quatorze horas e trinta e cinco minutos, na sala de licitação da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0386/2021, para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº023/2021/SEDAC, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE PROTAGONISMO JUVENIL PARA ADOLESCENTES, FAIXA ETÁRIA DE 12 (DOZE) A 18 (DEZOITOS) ANOS, EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, ATRAVÉS DE OFICINA DE EMPREENDEDORISMO, EXCLUSIVO PARA ADOLESCENTES COM FAMILIARES EM SITUAÇÃO DE CÁRCERE PRIVADO, DE TODOS OS BAIROS DE ITAJAÍ - PARA 40 (QUARENTA) VAGAS, pelo período de 10 (DEZ) MESES, durante o exercício de 2021. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade COMISSÃO DO BEM ESTAR DO MENOR DE ITAJAÍ. Na Sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade COMISSÃO DO BEM ESTAR DO MENOR DE ITAJAÍ, neste ato representada por Muriel Duarte (representante - CPF 040.167.159-38), estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo os mesmos analisados de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade COMISSÃO DO BEM ESTAR DO MENOR DE ITAJAÍ para o serviço de protagonismo juvenil para adolescentes, faixa etária de 12 (doze) a 18 (dezoitos) anos, em situação de risco e vulnerabilidade social, através de oficina de empreendedorismo, exclusivo para adolescentes com familiares em situação de cárcere privado, de todos os bairros de Itajaí - para 40 (quarenta) vagas é de R\$ 143.580,00 (cento e quarenta e três mil quinhentos e oitenta reais), estando em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 143.880,00 (cento e quarenta e três mil oitocentos e oitenta reais) durante os 10 meses de vigência do termo de colaboração. Prosseguindo a sessão, os membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, analisaram o Plano de Trabalho e a Proposta de Preços, fazendo as seguintes exigências de adequações/alterações, nos itens: Item 2.6 \_ Metodologia – Pag. 3 e pag. 5 – Alteração na data do início das Atividades e no Cronograma de Ações; Item 3- Metas e Etapas – Pag.20 – Alterar o valor de Remuneração mensal da Assistente Social; Realizar as mesmas alterações solicitadas no Plano não Presencial. A Comissão ainda indica que os custos indiretos estão em conformidade com os permitidos pela IN 049/2018/CGM/SEPOG e solicita que seja enviado por e-mail para elton@itajai.sc.gov.br e também protocolado fisicamente na SEDAC o novo do Plano de Trabalho com as alterações solicitadas, dentro do prazo de 5 dias corridos a contar do dia seguinte a data da ata assinada. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 02(Habilitação) da entidade, sendo analisados os documentos de acordo com o exigido no Termo de Referência e edital, necessitando de observação da entidade os seguintes itens: Item 3.2.2, inciso V – apresentar Certificado de Regularidade do FGTS vigente; Item 3.2.4, inciso II. Alíneas A e B, apresentar junto a primeira prestação de contas a Comprovação do Vínculo empregatício e escolaridade dos Profissionais a serem contratados; Ato contínuo, a Comissão de Seleção estabelece o prazo de 5 dias corridos para apresentação dos documentos faltantes, a contar no dia seguinte a data da assinatura da presente Ata, na Gerencia de Parcerias, na Secretaria Municipal de Governo. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes  
PRESIDENTE

Alexsandro Correia  
SECRETÁRIO

Silvana Gonçalves Wagner Russi  
MEMBRO DA COMISSÃO

Juliana Elisabeth Gonçalves  
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski  
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Nadia Regina Mota  
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Muriel Duarte  
COMISSÃO DO BEM ESTAR DO MENOR DE ITAJAÍ

## ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO Nº 12.131, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE ITAJAÍ.

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei nº 3.198, de 05 de setembro de 1997, com alterações posteriores e, ainda, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 0480038/2021-14384/2021-c,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Itajaí, os seguintes:

I – Representantes Governamentais:

a) Representantes da Fundação Cultural de Itajaí:

Titular: Normélio Pedro Weber

Suplente: Eliezer Patissi

b) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação:

Titular: Rossana Ferrari Scolaro

Suplente: Tanise de Goes Maria

c) Representantes da Procuradoria Geral do Município:

Titular: Alexandra De Col

Suplente: Josias Bruno Ruediger

d) Representantes da Fundação Genésio Miranda Lins:

Titulares: Evelise Moraes Ribas e João Cardoso Leite de Barros

Suplentes: Marcos Aurélio dos Santos e Euclides José da Cruz

II – Representantes não Governamentais:

a) Representantes da Associação de Amigos do Museu Histórico e Arquivos Públicos de Itajaí – AAMHAPI:

Titular: Homero Bruno Malburg

Suplente: Vera Lúcia de Nóbrega Pecego Estork

b) Representantes da Associação Empresarial de Itajaí – ACII:

Titular: Mario Cesar dos Santos

Suplente: Murilo Zipperer da Silva

c) Representantes do curso de Arquitetura e Urbanismo ou de História da UNIVALI:

Titular: Francisco Alfredo Braun Neto

Suplente: Paulo Jacó Rech

d) Representantes da Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos de Itajaí:

Titular: Moacir Rogério Deschamps Júnior

Suplente: Silvio Teotonino de Simas

e) Representantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais:

Titular: Francisco Luiz da Silva Cardoso

Suplente: Elaine Calove

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 24 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal



GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.135, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

DEFINE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, considerando o teor do processo administrativo nº 0530001/2021 e, ainda,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 11.868, de 16 de março de 2020, declarou situação de emergência em saúde pública do Município de Itajaí, em razão de epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo coronavírus – COVID-19; CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus”;

CONSIDERANDO a situação epidemiológica apresentada pelo Estado de Santa Catarina, através da Matriz de Avaliação de Risco Potencial, relacionada à região da Foz do Rio Itajaí, incluindo a região repetidamente como RISCO POTENCIAL GRAVÍSSIMO;

CONSIDERANDO a necessidade de buscar medidas que visem garantir maior efetividade e segurança para as ações referentes à saúde pública referente ao enfrentamento e combate ao COVID-19; e

DECRETA:

Art. 1º Ficam definidas, pelo período de 15 (quinze) dias, devido a necessidade de agravamento das medidas de enfrentamento e combate ao COVID-19, em todo o território municipal, as seguintes normas:

I – Para Academias de Ginástica, Musculação, Crossfit, Funcionais e áreas afins:

a) limitação do horário de funcionamento ao período das 6:00hs às 22:00hs;

b) limitado o número de usuários a 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade operativa do estabelecimento;

II – Para Bares, restaurantes, lanchonetes, cafeterias, confeitarias, conveniências, casas de chá, adegas, foodpark e demais atividades correlatas:

a) limitação do horário de funcionamento ao período das 6:00hs às 22:00hs;

b) no período noturno está permitido os serviços por delivery, sem restrição de horário;

c) limitação de entrada e permanência de pessoas em 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade máxima de público do estabelecimento, com a devida informação visível desse quantitativo, devendo ser retirado e/ou isoladas do salão as mesas e cadeiras excedentes;

d) distanciamento mínimo de 1,5 m de raio entre cada cliente, que estiver consumindo no local;

e) fica proibida a permanência de pessoas em pé no interior do estabelecimento exceto, em filas e para acesso aos sanitários;

f) fica proibida a permanência de pessoas nas ruas, praças, pátios e calçadas em frente aos bares, restaurante e similares, a fim de se impedir agrupamentos;

g) os estabelecimentos que se localizem as margens das rodovias e que sejam necessários à garantia da manutenção dos serviços de transporte de pessoas e cargas, aqui não incluído os localizados na Rodovia Osvaldo Reis por se tratar de via urbana, poderão funcionar obedecendo a restrição de horário imposta pelo Estado;

III – Para estabelecimentos bancários e instituições financeiras:

a) limitado o número de usuários a 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade operativa do estabelecimento;

b) distanciamento mínimo de 1,5 m de raio entre cada cliente;

IV – Bibliotecas: deve ser respeitada a taxa de ocupação de 25% (vinte e cinco por cento) e o distanciamento de 2 m entre as pessoas;

V – Casas noturnas, boates, pubs, casas de shows e afins: fica proibido o funcionamento destes estabelecimentos;

VI – Cinemas e teatros: fica proibido o funcionamento destes estabelecimentos;

VII – Clubes de futebol profissional treino e competições;

a) proibida a presença de público em todos os jogos, nas arquibancadas, em espaços que rodeiam os gramados, em áreas privativas de circulação dos estádios e, inclusive, em camarotes quando existirem;

b) fica proibido, nos dias de jogo, a aglomeração de torcedores ou torcidas organizadas no entorno dos estabelecimentos;

c) nos dias das partidas, fica proibida a venda de bebidas alcoólicas localizadas até um 1 Km do local do jogo, pelo período de duas horas antes até duas horas após o fim da partida;

VIII – Estabelecimentos comerciais em geral:

a) limitação do horário de funcionamento ao período das 6:00hs às 22:00hs;

b) proibida a prova de roupas, sapatos, bijuterias e acessórios;

c) limitado o número de usuários a 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade operativa do estabelecimento;

IX – Eventos como Congressos, Palestras, Seminários e afins:

a) limitação do horário de funcionamento ao período das 6:00hs às 22:00hs;

b) deve ser respeitado a capacidade de 25% (vinte e cinco por cento) de ocupação do espaço e o distanciamento de 2,0m entre as pessoas;

X – Eventos como Feiras, Exposições e Leilões: ficam proibidos;

XI – Eventos sociais como casamentos, aniversários, jantares, confraternizações, bodas, formaturas, batizados, festas infantis e afins:

a) limitação do horário de funcionamento ao período das 6:00hs às 22:00hs;

b) deve ser respeitado a capacidade de 25% (vinte e cinco por cento) de ocupação do espaço;

XII – Igrejas e Templos Religiosos ou afins: limitado o número de usuários a 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade operativa do estabelecimento;

XIII – Museus, parques naturais e urbanos, parques aquáticos: fica proibido o funcionamento e acesso aos mesmo;

XIV – Shopping centers:

a) limitação do horário de funcionamento ao período das 6:00hs às 22:00hs;

b) limitado o número de usuários a 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade operativa do estabelecimento;

XV – Supermercados, mercados, mercearias, padarias, açougues, peixarias, feiras livres:

a) limitado o número de usuários a 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade operativa do estabelecimento;

b) distanciamento mínimo de 1,5 m entre os clientes durante as compras e na fila do caixa;

XVI – Transporte Coletivo Urbano Municipal:

a) atividades permitidas com 50% (cinquenta por cento) da capacidade de passageiros sentados do veículo;

b) devem ser mantidas abertas as janelas do veículo;

c) obrigatório o uso de máscaras;

XVII – Transporte Intermunicipal Urbano ou Rodoviário, Transporte Interestadual e de Fretamento:

a) atividades permitidas com 50% (cinquenta por cento) da capacidade de passageiros sentados do veículo;

b) obrigatório o uso de máscaras;

c) proibido o consumo de alimentos e bebidas no interior dos veículos;

XVIII – Espaços de academias ao ar livre, playgrounds, clubes e parques públicos: ficam com suas atividades suspensas;

XIX – Atividades esportivas coletivas: fica suspensa qualquer prática amadora de atividade esportiva coletiva (futebol, vôlei, bocha, sinuca, dominó, baralho etc.), em áreas públicas ou particulares, inclusive condomínios;

XX – Praias, praças, rios e pontos turísticos:

a) fica proibido o acesso, trânsito e permanência em todas as praias, calçadões, praças, rios e pontos turísticos do Município de Itajaí;

b) fica proibida a permanência de comerciantes ambulantes e serviços de alimentação em todas as praias, calçadões, praças, rios e pontos turísticos do Município de Itajaí;



Art. 2º No âmbito do Poder Executivo Municipal, serão suspensos por 15 (quinze) dias, o atendimento ao público em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, exceto, nas unidades de atenção à saúde, de vigilância sanitária, no órgão municipal de proteção e defesa civil e demais serviços essenciais.

§ 1º Ato do Secretário Municipal de Saúde poderá suspender as férias e afastamentos autorizados dos servidores vinculados à Secretaria de Saúde, tendo em vista a necessidade de reforço no atendimento à população durante o período de vigência do estado de emergência.

§ 2º As restrições definidas no caput se aplicam às entidades da administração pública indireta.

Art. 3º Durante o período de 15 (quinze) dias fica suspenso o expediente em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, exceto naqueles responsáveis pela prestação de serviços essenciais, devendo as atividades ser realizadas na modalidade de teletrabalho ou trabalho remoto.

§ 1º O trabalho em órgãos-meio considerados essenciais para o funcionamento da Prefeitura, que não puder ser realizado de forma remota, deverá ser feito através de escala de plantão, a ser fixada pelos responsáveis por cada pasta.

§ 2º A distribuição das tarefas a serem realizadas durante o período de quarentena deverá ser realizada pelas chefias imediatas, através dos meios ajustados em cada pasta.

§ 3º Durante o período de vigência da quarentena, os servidores municipais de qualquer órgão ou secretaria que não estejam realizando seus trabalhos de forma presencial, poderão ser convocados para dar suporte as ações de enfrentamento ao COVID- 19.

Art. 4º Ficam suspensos pelo período de 15 (quinze) dias:

I - todos os Processos Licitatórios e Chamamentos Públicos do Município de Itajaí, Fundo Municipal de Saúde, Superintendência das Fundações e Fundo Municipal de Turismo, exceto procedimentos essenciais;

II - todos os prazos recursais referente aos Processos Licitatórios e Chamamentos Públicos do Município de Itajaí, Fundo Municipal de Saúde, Superintendência das Fundações e Fundo Municipal de Turismo, que encontram-se em andamento;

Parágrafo único. Não serão abertos novos Processos Licitatórios e Chamamentos Públicos por prazo indeterminado no âmbito do Município de Itajaí, Fundo Municipal de Saúde, Superintendência das Fundações e Fundo Municipal de Turismo.

Art. 5º Durante o período mencionado no art. 3º os prazos em Processos Administrativos e em Processos Administrativos Disciplinares, as audiências, reuniões e sessões presencias de Conselhos, no âmbito da Administração pública Municipal, inclusive Administração Indireta, ficarão suspensos nos casos e condições que não puderem ser realizados por qualquer meio eletrônico, devendo ficar certificado no processo tal condição.

Parágrafo único. As audiências conciliatórias e as reuniões e sessões de julgamento dos Conselhos Municipais poderão ser realizadas de forma virtual por videoconferência, desde que devidamente registradas e certificadas no processo.

Art. 6º Ficam os titulares dos órgãos e das entidades da administração pública municipal autorizados a expedir atos complementares ao disposto neste Decreto, regulando situações específicas.

Art. 7º Ficam mantidas em todo território do Município de Itajaí as disposições contidas nas normas estaduais referentes ao enfrentamento da emergência de saúde pública e calamidade decorrentes do Coronavírus – COVID-19 definidas pelo Governo do Estado de Santa Catarina no que não forem incompatíveis com as constantes do presente Decreto.

Art. 8º As atividades de fiscalização e de poder de polícia necessárias ao fiel cumprimento do disposto neste Decreto e, em toda a regulamentação referente às medidas de enfrentamento a situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, será feita em conjunto por servidores municipais, Polícia Militar, Polícia Civil e demais autoridades competentes.

Art. 9º A desobediência aos comandos previsto no presente Decreto, sujeitará o infrator à aplicação das sanções civis e administrativas, além das previstas para os crimes elencados no art. 268 e no art. 330, ambos do Código Penal.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir das 00h dia 26 de fevereiro de 2021.

Prefeitura de Itajaí, 25 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.132, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

SUSPENDE AS AULAS PRESENCIAIS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, considerando o teor do processo administrativo nº e, ainda,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 11.868, de 16 de março de 2020, declarou situação de emergência em saúde pública do Município de Itajaí, em razão de epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus”;

CONSIDERANDO a situação epidemiológica apresentada pelo Estado de Santa Catarina, através da Matriz de Avaliação de Risco Potencial, relacionada à região da Foz do Rio Itajaí, incluindo a região repetidamente como RISCO POTENCIAL GRAVÍSSIMO;

CONSIDERANDO a necessidade de buscar medidas que visem garantir maior efetividade e segurança para as ações referentes à saúde pública referente ao enfrentamento e combate ao COVID-19; e

CONSIDERANDO o documento apresentado de forma conjunta pelas Secretarias Municipais de Educação e Saúde, informando aumento exponencial de casos de COVID-19 entre professores e estudantes e, ainda, a iminente incapacidade de atendimento as situações de agravamento pela saúde pública;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas até o dia 14 de março de 2021 as aulas presenciais nas unidades das redes pública e privada de ensino municipal, estadual e federal, incluindo educação infantil, ensino fundamental, nível médio, educação de jovens e adultos (EJA), ensino técnico, ensino superior, escolas de idiomas e cursos livres.

Parágrafo único. Durante o período de suspensão as aulas deverão acontecer de forma remota.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir das 00h dia 1º de março de 2021.

Prefeitura de Itajaí, 25 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município